



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.301, DE 06 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º, CAPUT
E § 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.961 DE 05 DE
ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei Municipal nº 1.961, de 05 de abril de 2022, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INSTITUI O “CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS - RAINHA
E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Altera o art. 1º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 05 de abril de 2022, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“[...]

Art. 1º Fica instituído o “Concurso Escolha das Soberanas - Rainha e Princesas do Município de Nova Esperança do Sul”.

[...]

§ 3º. O Concurso elegerá 03 (três) candidatas que representarão o Município no triênio relacionado, as quais serão escolhidas através de pontuação conforme regulamento elaborado pela Secretaria de Turismo, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Apoio as Micro e Pequenas Empresas.

[...]

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A51-BC13-33C7-3A42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/05/2025 13:15:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/7A51-BC13-33C7-3A42>